



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 165, DE 24 DE JULHO DE 2020

“Estende a concessão de descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto até o mês de setembro de 2020, no Município de Itapira.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.894 de 08 de abril de 2020 dispõe acerca da concessão de descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto no Município de Itapira, nos meses de abril e maio de 2020, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a supracitada lei prevê, em seu artigo 2º, a possibilidade de se estender para além do mês de maio de 2020 a concessão dos descontos em caso de prorrogação da situação de emergência no Município de Itapira;

CONSIDERANDO que foi estendida a concessão dos descontos e isenções nas tarifas de água e esgoto até o mês de julho de 2020, através do Decreto Municipal nº 105, de 15 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 46, de 17 de março de 2020, declarou a situação de emergência no Município de Itapira para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, a qual perdura até a presente data,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a concessão dos descontos e isenções previstos no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.894, de 08 de abril de 2020, até o mês de setembro de 2020, em razão da continuidade da situação de emergência no Município de Itapira para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS